



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.487, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

"Dá nome de Rua no Distrito de Pinheirópolis neste Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Rua 7 (sete) do Distrito de Pinheirópolis neste Município denominar-se-á de **FELICIANO PRUDENCIO**.

Art. 2o. - Os parentes do homenageado poderão colocar, placas na Rua constante do Art. 1o. da presente Lei.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 125-U livro n. 10

BM.

Fábio Martins de Souza
Coord. Serv. Administr.